

## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

### **PROCESSO Nº 034/2019**

### **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019**

### **CRENCIAMENTO 006/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 697/2018, analisou a Solicitação nº 3000/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES para **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE OFICINAS NA MODALIDADE TÉCNICAS MANUAIS – OFICINA CROCHE - PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES**. Temos a esclarecer que é inexigível a realização de processo de licitação para atender ao solicitado, tendo como base legal o artigo 25 da Lei 8.666/93 em face a empresa **ROSEMARY DE MELLO MIRANDA 02055436856** apresentar Propostas com valores condizentes com mercado e apresentar condições legais para contratação.

ISTO POSTO, fica a empresa **ROSEMARY DE MELLO MIRANDA 02055436856** apta a contratar com a administração ao valor máximo de R\$ 17.347,68 (Dezessete mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Itajubá, 20 de Fevereiro de 2019.

**Giovani Vinicios Raponi**  
Presidente da CPL

**Olivia da Silva Simplicio Donizete**  
Membro CPL

**Cleidi Ap de Oliveira Adão Silva**  
Membro CPL

**Caroline Carvalho Mendes**  
Membro CPL

**Maika Jennifer Ribeiro**  
Membro CPL

## **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO Nº 034/2019**

### **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019**

### **CRENCIAMENTO 006/2018**

Nos termos do artigo 26, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, tendo como objeto o **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE OFICINAS NA MODALIDADE TÉCNICAS MANUAIS – OFICINA CROCHÊ - PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa **ROSEMARY DE MELLO MIRANDA 02055436856** apta a contratar com a administração ao valor máximo de R\$ 17.347,68 (Dezessete mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Itajubá, 22 de Fevereiro de 2019.

Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Prefeito Municipal